



Decreto Nº 3157 - de 26 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-2.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.488,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.488,86

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.488,86

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.93.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - R\$ 0,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 0,10

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 0,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.488,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.488,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

